

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/08/24



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 129/2024

Interessado: Cemitério Parque Recanto da Paz Ltda.				
Endereço p/correspondência: Rodovia Manoel Urbano (AM-070), km 13, Zona de Expansão Urbana, Iranduba-AM.				CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED]		Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):		
Fone: (92) [REDACTED]		E-mail:		
Processo nº: 9187/2024-40		ASV decorrente da LI Nº: NA		
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS				
Recibo SINAFLOR: 21319510		Área a ser suprimida: 0,024 ha		
Registro No IPAAM: 1007.2316		Compensação Ambiental:		
Nome do Empreendimento: Cemitério Parque Recanto da Paz				
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) 64,946 st de lenha				
Nº Indv	Nome comum	Nome Científico	Volume (ST)	Produto
2	Abiu	<i>Pouteria caimito</i>	0,395079	Lenha
2	Abiurana	<i>Pouteria guianensis</i>	1,575588291	Lenha
1	Açaí	<i>Euterpe oleracea</i>	0,26414931	Lenha
1	Amapá	<i>Brosimum guianense</i>	0,818636857	Lenha
13	Anani	<i>Symphonia globulifera</i>	7,835887905	Lenha
1	Apunã	<i>Iryanthera elliptica</i>	0,361278983	Lenha
1	Aquariquara	<i>Minuartia guianensis</i>	0,290265697	Lenha
1	Arurá-branco	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	1,067539359	Lenha
2	Arurá-vermelho	<i>Iryanthera juruensis</i>	0,335792872	Lenha
2	Balata	<i>Manilkara bidentata</i>	3,31490569	Lenha
3	Breu	<i>Protium apiculatum</i>	0,787948159	Lenha
2	Breu-branco	<i>Protium carana</i>	0,54227758	Lenha
7	Breu-vermelho	<i>Protium decandrum</i>	2,364880713	Lenha
2	Buriti	<i>Mauritia flexuosa</i>	5,047797285	Lenha
1	Cardeiro	<i>Scleronema micranthum</i>	0,277044859	Lenha
1	Castanharana	<i>Lécythis pisonis</i>	0,361278983	Lenha
3	Caxinguba	<i>Ficus guianensis</i>	1,317104583	Lenha
3	Cedrinho	<i>Erisma calcaratum</i>	2,585888855	Lenha
1	Cupuí	<i>Theobroma subincanum</i>	0,172585362	Lenha
1	Embira	<i>Guatteria olivacea</i>	0,134434104	Lenha
2	Embira-preta	<i>Guatteria discolor</i>	1,105264074	Lenha
2	Fava	<i>Parkia multijuga</i>	0,573824498	Lenha
3	Imbaúba	<i>Cecropia ulei</i>	0,917734975	Lenha

Manaus-AM,

28 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora TécnicaJuliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidentewww.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAMgabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AMInstituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 129/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 9187/2024-40, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR;
7. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta LAU de supressão da vegetação (modalidade Uso Alternativo do Solo), o empreendedor/detentor da UAS deverá solicitar o Documento de Origem Florestal junto ao IPAAM.
8. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Deverá ser sinalizada e demarcada toda a área de APP, com placa de identificação (modelo IPAAM).
11. Em caso de nova solicitação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado.
12. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
13. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
14. Esta LAU para supressão da vegetação autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
15. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
16. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
17. Esta autorização para supressão da vegetação é para uma área correspondente a 0,24 hectares.
18. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/08/24



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 129/2024
fls.02

Interessado: Cemitério Parque Recanto da Paz Ltda.				
Endereço p/correspondência: Rodovia Manoel Urbano (AM-070), km 13, Zona de Expansão Urbana, Iranduba-AM.				CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED]		Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):		
Fone: (92) [REDACTED]		E-mail:		
Processo nº: 9187/2024-40		ASV decorrente da LI Nº: NA		
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) (Continuação)				
Nº Indv	Nome comum	Nome Científico	Volume (ST)	Produto
2	Ingá	<i>Inga alba</i>	0,528623026	Lenha
2	Louro	<i>Ocotea opifera</i>	0,326412838	Lenha
1	Louro-aritu	<i>Licaria aritu</i>	0,584782112	Lenha
4	Macucu	<i>Licania glabra</i>	4,704529931	Lenha
6	Matamatá	<i>Eschweilera coriacea</i>	5,953726892	Lenha
1	Muirapiranga	<i>Brosimum angustifolium</i>	6,979088872	Lenha
1	Mungubarana	<i>Pachira aquatica</i>	1,176908118	Lenha
1	Murici	<i>Byrsonima chrysophylla</i>	0,251578167	Lenha
1	Pajurá	<i>Couepia bracteosa</i>	0,889649638	Lenha
1	Palheteira	<i>Clitoria fairchildiana</i>	0,172585362	Lenha
4	Paxiúba	<i>Socratea exorrhiza</i>	0,703358381	Lenha
1	Peito-de-pombo	<i>Tapirira guianensis</i>	1,014964818	Lenha
1	Pitomba	<i>Sapindus cerasinus</i>	0,239330528	Lenha
3	Ripeiro	<i>Lecythis idatimon</i>	1,890924619	Lenha
1	Samaúma	<i>Ceiba pentandra</i>	3,029847331	Lenha
1	Sombreiro	<i>Clitoria fairchildiana</i>	0,162575342	Lenha
1	Sucupira-amarela	<i>Diploptropis purpurea</i>	0,407843475	Lenha
1	Tanibuca	<i>Terminalia tanibouca</i>	0,391990438	Lenha
4	Ucuúba-branca	<i>Virola oleifera</i>	1,321041153	Lenha
2	Ucuúba-vermelha	<i>Iryanthera crassifolia</i>	0,95529037	Lenha
1	Urucurana	<i>Sloanea brachysepala</i>	0,361278983	Lenha
2	Virola	<i>Virola albidiflora</i>	0,452841039	Lenha
99	Total Geral		64,94635943	Lenha
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para Construção de uma ponte de acesso a Etapa 02 do empreendimento CEMITEIO PARQUE RECANTO DA PAZ LTDA, em uma área de 0,24 há, na Rodovia Manoel urbano (AM 070), km 13, zona de Expansão Urbana, Iranduba-AM.				
Potencial Poluidor/Degradador: Pequeno		Porte:	Validade: 01 Ano	
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Pablo Roberto da Silva Ozório – Engenheiro Florestal				
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20240429979 Chave: WY7c8				

Manaus-AM, 28 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora TécnicaJuliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidentewww.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAMgabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AMInstituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/08/24



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 129/2024
fls.03

Interessado: Cemitério Parque Recanto da Paz Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rodovia Manoel Urbano (AM-070), km 13, Zona de Expansão Urbana, Iranduba-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED] 124 [REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) [REDACTED] 23-40 [REDACTED]	E-mail:
Processo nº: 9187/2024-40	ASV decorrente da LI Nº: NA

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Cemitério Parque Recanto da Paz Ltda.	
CPF/CNPJ: [REDACTED] 104 [REDACTED]	CAR: Não se aplica
Área do Imóvel: 29,94 ha	
Localização: Rodovia Manoel Urbano AM07, km 13, Zona de expansão urbana, Iranduba-AM	

Coordenadas geográficas de referência (*Datum SIRGAS 2000*):

Coordenadas Geográficas da Area de APP, Ponte de Acesso		
VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE
P1	03° 11' 42,188" S	60° 11' 10,723" W
P2	03° 11' 42,200" S	60° 11' 9,947" W
P3	03° 11' 38,822" S	60° 11' 9,893" W
P4	03° 11' 38,825" S	60° 11' 10,670" W

Manaus-AM,

28 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM